



RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laranjal como entidade assistencial neste Conselho.

Art. 2º A entidade poderá participar das ações e políticas voltadas à pessoa idosa no município, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal-PR, 27 de abril de 2026

Rosenilda Mendes Zupko

Rosenilda Mendes Zupko

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2026 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laranjal como entidade assistencial neste Conselho.

Art. 2º A entidade poderá participar das ações e políticas voltadas à pessoa idosa no município, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Laranjal-PR, 27 de abril de 2026

ROSENILDA MENDES ZUPKO

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:89E35CE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2026. Edição 3520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>